



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 187 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS, INCLUINDO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL 054/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e acrescentar no quadro de provimento efetivo do art. 53 da Lei Municipal 054/2005, com as especificações pertinentes, os seguintes cargos:

SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº VAGAS	PADRÃO	COEFICIENTE	VALOR ATUAL
Fonoaudiólogo	01	21	6,86	1.890,00
Assistente Odontológico	01	02	1,56	430,00

Parágrafo Único - A síntese dos deveres, condições de trabalho e requisitos para provimento, são as constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 08 de Abril de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I

CARGO:

– Fonoaudiólogo

PADRÃO – 21

SINTESE DOS DEVERES:

- Estudo e Acompanhamento dos Distúrbios da Comunicação Humana
- Diagnóstico dos Distúrbios da Comunicação Humana;
- Tratamentos dos Distúrbios da Comunicação Humana;
- Desenvolver os Trabalhos conforme determinação da secretaria Municipal de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso Superior Correspondente
- Registro no Respectivo Conselho
- Idade mínima de 18 anos

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

CARGO:

– Assistente Odontológico

PADRÃO – 02

SINTESE DOS DEVERES:

- Auxiliar o Cirurgião Dentista em todos os procedimentos realizados por este;
- Realizar os procedimentos de limpeza e esterilização dos instrumentais;
- Preencher fichas dos pacientes e outros documentos que se façam necessários para o atendimento;
- Auxiliar o Cirurgião Dentista em todos os trabalhos de prevenção por ele realizados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo
- Idade mínima de 18 anos

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.